

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P414603/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.240.951/0001-27, com sede à Rua Pedro Aguiar Carneiro, nº 791, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral, Estado do Ceará, e-mail: pio_construcoes@hotmail.com, fone: (88) 9.8150-2754, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 063.743.233-08, portador do RG nº 20081924164 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Pedro Aguiar Carneiro, nº 791, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24026-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 27/10/2025 e findando no dia 25/01/2026, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 27/03/2026 e findando no dia 25/07/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA GERARDO RODRIGUES SARAIVA, NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via e na presença de 02 (duas) testemunhas, podendo ser dispensadas por se tratar de assinatura digital.

Sobral/CE, 27 de outubro de 2025.




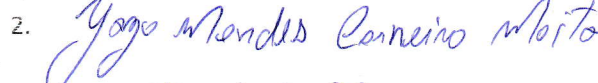
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO
Data: 30/10/2025 10:52:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
072208843-23

2. 
094256123-70

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 12/11/2025, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.381/2024 - GABPREF, modificado pelo Decreto nº 3.747 de 10 outubro de 2025, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Rômulo Monteiro Guimarães Junior, Igor Alves Araújo, Luana Castelo Branco, Tarciana Brito de Lima, Júlio Otávio Camurça Portela e João Roriz Fernandes Braga; Representantes dos contribuintes: Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sobral (OAB): Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Pauta: 1. Julgamento: Processo Administrativo nº P383203/2025 de interesse de NELSON TADEU CAVALCANTI PASSOS - Cons. Relator Dr. Camerino Lopes Furtado e nº P409634/2025 e P409641/2025 de interesse de CRISTINA SANTANA CRUZ - Cons. Relator Dr. Olavo Pontes; 2. Distribuição de processos; e 3. Deliberações administrativas. Sobral/CE, 07 de novembro de 2025. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P414603/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.240.951/0001-27, representada por seu representante legal, o Sr. PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24026-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 27/10/2025 e findando no dia 25/01/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 27/03/2026 e findando no dia 25/07/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA GERARDO RODRIGUES SARAIVA, NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - PIO SABINO DE ALBUQUERQUE NETO - representante da PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2022-SETRANSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal do Transporte Sr. José Vytal Arruda Linhares. CONTRATADA: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001 10. OBJETO: O presente termo tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de administração,

gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 10 de novembro de 2025 e término em 09 de novembro de 2026 ao Contrato nº 049/2022-SETRANSP, pela contratação da empresa. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao referido contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: José Vytal Arruda Linhares. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Patrícia Kelly Santos Gimenez. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

SECRETARIA DA PECUÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P417175/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25002-SEPEC. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND INCLUINDO MONTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL NA EXPOECE, DE 08 A 16 DE NOVEMBRO, EM FORTALEZA - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CEARÁ - ACC, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.495/0001-47. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.20.608.0459.2612. 33903900.1500000000 - Sobral - CE, 07 de novembro de 2025. ADRIANA DANTAS PALMIERI BORJA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PECUÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SEPEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P417175/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PECUÁRIA - SEPEC. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CEARÁ - ACC, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.495/0001-47. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STAND INCLUINDO MONTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL NA EXPOECE, DE 08 A 16 DE NOVEMBRO, EM FORTALEZA - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25002-SEPEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.20.608.0459.2612.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2025 contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ADRIANA DANTAS PALMIERI BORJA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PECUÁRIA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANTÔNIO VALENTE BRAGA ALMEIDA. ILDEFONSO FROTA CARNEIRO NETO - Coordenador Jurídico.

PORTARIA Nº 02/2025 - SEPEC - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO (CADEP) E ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA PECUÁRIA DE SOBRAL, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 3.591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO DA PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com o art. 21 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e orientar os procedimentos obrigatórios para a aplicação da Avaliação Especial de Desempenho durante o estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pelo referido Decreto; CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) no âmbito da Secretaria da Pecuária,